



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000087778-7
EDITAL

ERRATA 03
CONCORRÊNCIA 15/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a **ERRATA** do Edital e Anexos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2020 - PROCESSO 20.0.000087778-7**, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, que passa a ter as seguintes alterações:

1 - No subitem 1.3, do Edital:

Onde se lê: 1.3. 1.3. O contrato decorrente da presente licitação possui valor máximo de **R\$ 61.086.661,97** (sessenta e um milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Leia-se: 1.3. O contrato decorrente da presente licitação possui valor máximo de **R\$ 66.813.914,47** (sessenta e seis milhões, oitocentos e treze mil novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

2 - No subitem 5.3.2, do Edital:

Onde se lê: 5.3.2 -Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que o licitante tenha executado serviço similar, assim considerado como o serviço de maior relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato, relacionado

abaixo, através de apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica-operacional emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

a) Execução de serviços de coleta de resíduos sólidos em, no mínimo, 164.114,4 toneladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Leia-se: 5.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que o licitante tenha executado serviço similar, assim considerado como o serviço de maior relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato, relacionado abaixo, através de apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica-operacional emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

a) Execução de serviços de coleta de resíduos sólidos em, no mínimo, 155.417,34 toneladas, pelo período de 12 (doze) meses **OU**

b) Execução de serviços de coleta de resíduos sólidos com utilização de, no mínimo, 47 equipes de coleta, pelo período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos.

3 - No subitem 8.2.6 do Edital:

Onde se lê: 8.2.6. O preço unitário da tonelada recolhida, ofertado pelo licitante, não poderá ser superior a R\$ 186,11 (cento e oitenta e seis reais e onze centavos), devendo o licitante respeitar na planilha de custos as quantidades mínimas previstas no projeto básico e os encargos sociais e tributários cujos valores sejam normativamente regulados (tais como vale-transporte, verbas remuneratórias e indenizatórias previstas em Convenção Coletiva de Trabalho e na legislação social), sendo possível a realização de diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para sanar os equívocos, desde que não haja alteração do PREÇO GLOBAL ofertado.

Leia-se: 8.2.6. O preço unitário da tonelada recolhida, ofertado pelo licitante, não poderá ser superior a **R\$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, devendo o licitante respeitar na planilha de custos as quantidades mínimas previstas no projeto básico e os encargos sociais e tributários cujos valores sejam normativamente regulados (tais como vale-transporte, verbas remuneratórias e indenizatórias previstas em Convenção Coletiva de Trabalho e na legislação social), sendo possível a realização de diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para sanar os equívocos, desde que não haja alteração do PREÇO GLOBAL ofertado.

4 - No Anexo V - PROJETO BÁSICO e ORÇAMENTO (Planilha de Custos)

Onde se lê: a) Projeto Básico está disponibilizado no(s) seguintes documento(s) SEI 12284374;

b) Orçamento (planilha de custos) está disponibilizado no documento SEI 15075525;

c) Planilha de Custos em formato editável 15075584.

Leia-se: a) Projeto Básico está disponibilizado no(s) seguintes documento(s) SEI 16175832;

b) Orçamento (planilha de custos) está disponibilizado no documento SEI 16175947;

c) Planilha de Custos em formato editável 16175976.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, “Concorrências”.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 09/11/2021, às 10:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16245333** e o código CRC **5C4ED51F**.